



Operação realizada com sucesso.

Incluir Esclarecimentos/Impugnações/Avisos

UASG: 275075 - VALEC-ENGENHARIA,CONSTRUCOES E FERROVIAS S/A

Licitação nº: 4/2022

Modo de Disputa: Aberto

Avisos Esclarecimentos Impugnações	
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
<p>Aviso 23/06/2022 18:32</p>	<p>Mensagem: Informo que esta Administração recebeu o seguinte e-mail: "Diante da divulgação da adoção do módulo RDC Eletrônico tanto no Aviso veiculado no Diário Oficial da União quanto na página de licitações da Valec, verifica-se que a não participação da requerente decorre unicamente de sua imperícia e inobservância ao dever de diligência que lhe incumbe na condição de interessada a participar do procedimento de contratação pública. Diante deste cenário, a Brandt Meio Ambiente não conseguiu localizar o leilão, onde por meio deste recurso solicitamos a reabertura da oferta no comprasnet e indicação do endereço eletrônico para cadastramento de proposta." RESPOSTA: Trata-se da solicitação da empresa BRANDT Meio Ambiente, da reabertura da etapa de lances e indicação do endereço eletrônico para cadastramento de proposta. Em apertada síntese, a empresa alega que não identificou a licitação em epígrafe no site do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, até a data de abertura informado no Edital nº 4/2022, indicando prints das telas de acompanhamento de pregão, conforme discorrido no e-mail enviado no dia 09/05/2022, às 18h:20min (SEI 5572322). Em que pese a insurgente indicar na correspondência eletrônica supracitada, que se trata de um Recurso, na verdade tal documento representa uma mera petição, já que a fase de interposição de recursos é após a declaração de habilitação, nos termos do Art. 51, VIII c/c o Art. 59, § 1º, da Lei nº 13.303/2016[1], Art. 76, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC/Valec)[2] e insculpido no item 12.1, do Edital[3]. Outrossim, o Art. 79, §3º, do RILC/VALEC[4] c/c o subitem 12.13[5] do instrumento convocatório, impõem que não serão conhecidos os recursos apresentados em desconformidade com o rito legal. No entanto, este subscritor apreciará a contestação aventada, em homenagem ao direito de petição c/c o princípio da autotutela, em consonância aos ensinamentos do ilustre Jacoby Fernandes (2013)[6]: Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração. Segundo a melhor técnica processual, o pregoeiro deve registrar na sua resposta um parágrafo inicial informando que a impugnação foi protocolizada fora do prazo, sendo intempestiva, fato que implica a impossibilidade de ser conhecida. Esclarecerá, no entanto, que na sua condição de servidor público, tendo compromisso com a legalidade e com o dever de assegurar a eficácia do direito de petição, passará a apreciar, de ofício, os pontos debatidos." (grifou-se) Nesta seara, inicialmente consigna-se que o Aviso da Licitação em epígrafe foi publicado no Diário Oficial da União - DOU em 16 de março do ano corrente, sendo disponibilizado na mesma data, o instrumento convocatório e respectivas publicações do DOU no site[7] desta Estatal. Esta Administração recepcionou no decorrer do período de publicação do Edital, pedidos de esclarecimentos e impugnações, sendo todos respondidos via Portal Comprasnet e divulgados no site da Valec. Destaca-se ainda, que o certame ficou disponível para cadastro de propostas desde 16/03/2022 e não houve registro de dúvidas acerca da forma de participação ou qualquer relato de possível inviabilidade e/ou instabilidade operacional do Portal de Compras do Governo Federal, no transcorrer de todas as etapas do procedimento licitatório. Vale elucidar, que esta Organização é uma Empresa Pública e a modalidade adotada nesta licitação foi o Procedimento da Lei nº 13.303/2016, operado pelo sistema RDC Eletrônico do Portal Comprasnet, módulo adotado desde 2017 pela Valec, e não a modalidade Pregão, conforme presumido pela citada empresa. Tal informação consta, de forma cristalina, tanto no Aviso da Licitação publicado no DOU, como no quadro de Avisos</p>
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	

Avisos Esclarecimentos Impugnações	
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
	<p>destacado (em vermelho) sítio da Valec: Ressalta-se ainda que a licitação obteve 11 participantes que cadastraram normalmente suas propostas e disputaram a etapa de lances, demonstrando o total interesse pelo mercado ao objeto do presente certame. Observa-se também, que essa intensa competitividade resultou na proposta final de R\$ 9.000,00 (nove milhões de reais), ou seja, redução de cerca de 48% do preço estimado. Diante da ampla divulgação da adoção do módulo RDC Eletrônico tanto no Aviso veiculado no Diário Oficial da União quanto na página de licitações da Valec, verifica-se que a não participação da requerente decorre exclusivamente de sua imperícia e inobservância ao dever de diligência que lhe incumbe na condição de interessada a participar do procedimento de contratação pública. Destarte, retornar à etapa de lances seria beneficiar UNICAMENTE a empresa que não observou as regras do procedimento licitatório por não ter acessado corretamente o Portal COMPRASNET e cadastrado sua proposta tempestivamente. Caso esta Administração acatasse tal pedido, representaria uma afronta aos princípios da legalidade, razoabilidade, competitividade, isonomia e eficiência. VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitações Portaria VALEC nº 138 ADMIN-VALEC/GAB-VALEC/PRESI-VALEC (Assinado Eletronicamente)</p> <p>_____ [1] Art. 51. As licitações de que trata esta Lei observarão a seguinte sequência de fases: (...) VIII - interposição de recursos; (...) Art. 59. Salvo no caso de inversão de fases, o procedimento licitatório terá fase recursal única. (Vide Lei nº 14.002, de 2020) § 1º Os recursos serão apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a habilitação e contemplarão, além dos atos praticados nessa fase, aqueles praticados em decorrência do disposto nos incisos IV e V do caput do art. 51 desta Lei. [2] Art. 76. Após declaração do licitante vencedor, será aberta fase recursal. [3] 12.1. Haverá fase recursal única, após o término da fase de habilitação. [4] Art. 79. As razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da lavratura da ata, conforme o caso. (...) §3º O recurso ou contrarrazões apresentadas em desacordo com o estipulado neste RILC não serão conhecidos. [5] 12.13. O recurso ou contrarrazões apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos; [6] JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico. 5 ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2013, 602 p. [7] Disponível em: https://www.valec.gov.br/a-valec/licitacoes-e-contratos/licitacoes/1134-dispensa-eletronica-edital-n-004-2022.</p>
Aviso 21/06/2022 19:54	Mensagem: Senhores licitantes, informo que a decisão da CPL/Valec sobre os recursos interpostos será divulgada até o dia 24/06, tendo em vista a necessidade de diligências.
Aviso 23/05/2022 15:03	Mensagem: Senhores licitantes, boa tarde. Informo que a sessão continuará suspensa para o término da análise da proposta e condições de habilitação, e o retorno será às 15h, do dia 27/05.
Aviso 18/05/2022 15:25	Mensagem: Senhores licitantes, considerando o envio da documentação na presente data via e-mail, conforme disponibilizado no link supracitado, informo que a sessão continuará suspensa para o término da análise da proposta e condições de habilitação. O retorno será às 16h, do dia 23/05.
Aviso 18/05/2022 15:24	Mensagem: Informo que foi solicitado ao licitante classificado em primeiro lugar na etapa de lances, em sede de diligência, o envio de cópias de contratos e/ou notas fiscais pertinentes aos atestados de capacidade técnica apresentados, em conformidade ao item 9.37 e demais disposições do Edital. Tal solicitação foi procedida via e-mail e a empresa HABILIS Consultoria disponibilizou a referida documentação por meio do link: https://1drv.ms/u/s!AIQLA2TID6xAvPB6qBCWnNvR782-JA?e=rbKGF8 .
Aviso 13/05/2022 11:00	Mensagem: Senhores licitantes, bom dia. Informo que a sessão continuará suspensa para análise da proposta, planilha de custos e da documentação de habilitação. Esclareço ainda, que o retorno para prosseguimento do presente certame será no dia 18/05, às 15h.

Avisos Esclarecimentos Impugnações	
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Aviso 10/05/2022 18:10	Mensagem: Prezados, informo que a licitante HABILIS Consultoria, primeira colocada da etapa de lances, indicou via e-mail, dentro do prazo estabelecido pelo Presidente para envio da proposta e documentação, o link https://1drv.ms/u/s!AIQLA2TID6xAvK5tLogYC5yjBoXxKA?e=BH7v7l , que contempla os documentos de qualificação técnica. O e-mail com o referido link foi recepcionado às 15h:29min da presente data, com a motivação devidamente demonstrada, consignando a inviabilidade do sistema Comprasnet em recepcionar arquivos maiores de 50 Mb.
Aviso 10/05/2022 16:13	Mensagem: Considerando o envio da proposta e documentação de habilitação pela empresa vencedora na etapa de lances, dentro do prazo estabelecido pelo Presidente da CPL, informo que a licitação continuará suspensa para análise dos documentos enviados. Outrossim, o retorno da sessão será às 11h, do dia 13/05.
Aviso 09/05/2022 15:33	Mensagem: Senhores licitantes, informo que a sessão está suspensa e o retorno será às 16h, do dia 10/05.
Aviso 13/04/2022 10:37	Mensagem: As informações pertinentes ao presente certame estão disponíveis no endereço https://www.valec.gov.br/a-valec/licitacoes-e-contratos/licitacoes/1134-dispensa-eletronica-edital-n-004-2022 .
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	

Aviso
 Esclarecimento
 Impugnação

* Mensagem

20000 caracteres restantes.